



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MOCAJUBA - PA, 11 de fevereiro de 2025.

ANA RAIMUNDA LUCAS RODRIGUES GONÇALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL